

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 58/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando requerimento verbal do Exmº. Sr. Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao mesmo 25 dias de férias - saldo remanescente - relativas ao 2º período de 1994 e 1º período de 1995, a serem gozadas a partir de 19 de junho do ano em curso.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995

Obs: Ausente justificadamente o Exmº. Sr. Juiz Aluísio Rodrigues. O Exmº Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO